



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**OFÍCIO Nº 1.973/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 8 de dezembro de 2025.

**Referente: Indicação nº 1346/2025**  
16ª Sessão

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
4177/2025

DATA / HORA  
10/12/2025 16:13:57

USUÁRIO  
120.XXX.XY X-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1346/2025**, de autoria do Nobre Vereador Vinícius Zago Jardim, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Saúde*, por meio do Memorando Nº 3073/2025**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 08/12/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1346 / 2025

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Kauan Berto Sousa Santos, que, por meio das Secretarias Municipais competentes, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, para que verifique a possibilidade de um estudo para implantação um Banco de Leite Humano no município de Cajamar/SP.

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de atenção materno-infantil no município, ampliando os mecanismos de proteção à saúde de recém-nascidos e lactantes. O Banco de Leite Humano, além de promover o aleitamento materno, desempenha papel fundamental no apoio às mães, na doação de leite e no atendimento a bebês prematuros ou com necessidades especiais, que muitas vezes dependem desse alimento para sobreviver e se desenvolver adequadamente.

O leite materno é o alimento mais completo para o recém-nascido, essencial para o fortalecimento do sistema imunológico, prevenção de doenças e garantia de um crescimento saudável. A criação de um Banco de Leite Humano em Cajamar proporcionará o recolhimento, o processamento e a distribuição segura de leite doado, garantindo qualidade e maior alcance às crianças que dele necessitam.

Além dos benefícios diretos à saúde, essa iniciativa reforça o compromisso do Município com políticas humanizadas, reduz taxas de mortalidade neonatal, contribui para o bem-estar das famílias e promove solidariedade entre mães doadoras e bebês assistidos.

Por fim, a implantação do Banco de Leite Humano representa um avanço significativo para a rede municipal de saúde, tornando Cajamar referência em cuidado, acolhimento e proteção à vida, especialmente nos seus primeiros e mais importantes dias.

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b>         |
| Incluído no expediente da sessão Ordinária |
| Realizada em 29/Outubro/2025               |
| Despacho: <i>Encaminhado - Se</i>          |
| <b>EDIVILSON LEME MENDES</b>               |
| Presidente                                 |

Waldomiro dos Santos, 21 de outubro de 2025.

Vinicius Zago Jardim  
Dr. Vinicius Zago  
**Vereador de Cajamar**  
PSB – Partido Socialista Brasileiro

Alexandro Dias Martins  
Vereador

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
3646/2025

DATA / HORA  
23/10/2025 09:40:36

USUÁRIO  
120.XXX

Gabinete Vereador - Dr. Vinicius Zago

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - Cajamar - São Paulo - 07750-000

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 24/11/25  
às 10h30

*Juliana Amorim*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**CAJAM-SMS-departamento de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência**

Cajamar, 04 de dezembro de 2025.

**Memorando nº 3073/2025**

**Ao**  
**Departamento de**  
**Apoio Legislativo da Secretaria Municipal de Governo.**

**Ref. Resposta a indicação n. 1346/2025/ Processo n. 3509205.402.00013457/2025-25.**

Prezados (as),

Vimos por meio deste, em atenção ao memorando 3605/2025 e indicação nº 1346/2025, informar que conforme definido no item 6.1.1, da Diretriz n. 06, do Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029, a Secretaria de Saúde está adotando medidas para implantar um banco de leite nas instalações do Hospital Municipal de Cajamar a fim de melhor atender nossa população.

Desde já agradecemos a indicação e nos colocamos a disposição para trabalhos futuros.

Atenciosamente,

**Fagner Primo da Rocha**  
Diretor de Atenção Hospitalar  
Urgência e Emergência

**Rebeca Almeida Lima Nogueira**  
Sub-secretária de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Primo da Rocha, Diretor**, em 05/12/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.





Documento assinado eletronicamente por **Daniel Gonçalves de Freitas Paulino, Secretário Municipal**, em 05/12/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0590565** e o código CRC **3ED2CCE8**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00013457/2025-25

SEI nº 0590565